PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008/2008

Lido no Expediente da Sessão
do dia 14/11/08
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), como segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.1008.1.008 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1744	292.500,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Contrato de Repasse entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica e o Município de Campo Magro, no montante de R$ R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de abril de 2008.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rejeitado em Única Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 29/12/08
Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Vereador Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Visa o Projeto de Lei 008/2008, incluir no orçamento do Município as dotações referentes ao Contrato de Repasse, celebrado entre o Município de Campo Magro e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a execução de pavimentação em paralelepípedo em estrada de acesso ao Pólo do Artesanato Municipal – Travessa Benjamin Basso.

É a justificativa